



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº1827/2019

De 02 de Abril de 2019

Autoriza o Município de Cerro Branco a firmar contrato de patrocínio com o CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS QUERENCIA DO CERRO BRANCO.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cerro Branco autorizado a firmar contrato de patrocínio com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS QUERENCIA DO CERRO BRANCO** para **VIII Rodeio Crioulo Estadual CTG Querência do Cerro Branco**, previsto no calendário de eventos do município.

Art. 2º O Executivo Municipal repassará a Entidade o montante total de **R\$10.000,00 (Dez mil reais)**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2019, na seguinte classificação:

Órgão: **02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO**

Unid. Orçam.: **01 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO**

Classif. Orçam.: **24.691.0049.2.045 - PATROCÍNIOS E/OU APOIO A EVENTOS**

Fonte.....: **0001 - Recurso LIVRE - Administração Direta**

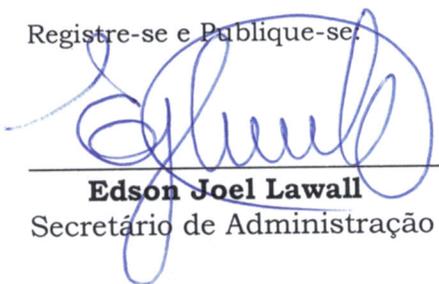
Conta: **59**

Elem. Desp.: **3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV. DE TERC.-P. JURÍDICA**

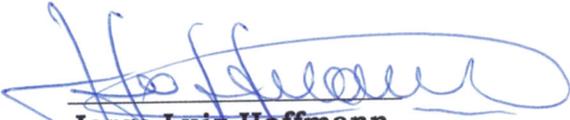
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 02 dias do mês de Abril de 2019.**

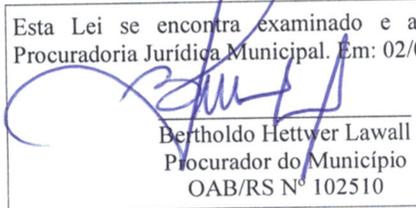
Registre-se e Publique-se.


Edson Joel Lawall

Secretário de Administração


Jorge Luiz Hoffmann
Prefeito Municipal

Esta Lei se encontra examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica Municipal. Em: 02/04/2019.


Bertholdo Hettwer Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102510



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



MENSAGEM Nº027/2019

Cerro Branco-RS, 01 de Abril de 2019.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, **oportunidade** que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza o Município de Cerro Branco a firmar contrato de patrocínio com o CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS QUERENCIA DO CERRO BRANCO.**

O presente Projeto tem por finalidade visa à elaboração de contrato de patrocínio entre o **MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO** e o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS QUERENCIA DO CERRO BRANCO.**

O VIII Rodeio Crioula Estadual do CTG Querência do Cerro tem por objetivo cultivar as tradições, incentivar as crianças a pegarem gosto pelas nossas origens.

O CTG Querência do Cerro Branco tem participado de rodeios pelo Estado levando o nome do nosso Município junto a nossa bandeira.

Prezamos por honrar nossos compromissos junto as demais entidades, passando para o público visitante a impressão de uma cidade hospitaleira e bem organizada.

No evento serão realizadas atividades campeiras para todas as idades e público, desde brincadeiras com crianças até o momento de integração da melhor idade.

Tendo como ponto alto do evento a valorização da mulher gaúcha com o 1º Duelo de Prendas do CTG Querência do Cerro Branco.

Trata-se da única entidade tradicionalista gauchesca em nosso Município e que procura manter viva a cultura gaúcha.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ HOFFMANN CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
Prefeito Municipal

REUNIÃO DE 02/04/2019

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

**Exmo. Sr.
PAULO VILNEI TRINDADE UNFER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**

ASSINATURA DO SERVIDOR